



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430  
e-mail: yucuma@mousenet.com.br  
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

## LEI Nº 374/2001.

*Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato de novação de dívida junto a CRT.*

**Miro Mülbeier**, Prefeito municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município a firmar contrato de novação de dívida, junto à Companhia Riograndense de Telecomunicações, CRT, no valor de R\$ 11.301,45 (onze mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para serem pagos em cinco (05) parcelas iguais e mensais.

**Art. 2º** - Os valores sairão da rubrica:

Órgão: 11 – Amortização de dívida contratada

Unidade: 1 – Amortização de dívida contratada

Rubrica: 4351 Amortização de dívida contratada

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 dias do mês de maio de 2001.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 11 do mês de maio de 2001.

  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Muni. De Administração